

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 028/2011 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE LONDRINA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicilio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-13, com domiciliado especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE LONDRINA - PARANÁ**, CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com Sede Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei neste ato representado por seu Prefeito **HOMERO BARBOSA NETO**, brasileiro casado, portador do RG nº 9.526.444-1-SSP/RS e CPF nº 076.409.028-35, residente e domiciliado A Rua Santiago, 833, Londrina - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob n.º 07.918.658-9/2011, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 24 vigas "TA" com 8,00 metros, mais 161 lajotas "B" e 32 guarda-rodas para aplicação sobre o Córrego Esperança + 21 vigas TA de 6,50m + 3 vigas TA de 6,70m; 115 Lajotas e 24 guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Córrego Águas das Pedras; + 15 vigas TA de 6,50m + 6 vigas TA de 6,70m, 100 lajotas e 24 guarda-rodas para aplicação da ponte do Ribeirão Cambe; + 12 vigas TB de 11,50m, 110 lajotas e 33 guarda rodas para aplicação na ponte sobre o Rio Barra Funda, execução, carga, transporte e descarga dos materiais, conforme Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 032/2011, constantes as fls. 62 e 63, carimbo SEIL/DFIL, do protocolado sob nº 07.936.217-4/2011 e demais documentos acostados a ele. *Q.* *h*

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

II – DO DER/PR:

- a) entregar a vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

IV – Do MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental,

- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:

I - DA SEIL e DER/PR – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação nas pontes é no valor de R\$ 164.028,14.

II – DO MUNICÍPIO – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais para aplicação nas pontes é no valor de R\$ 378.285,77.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Plano de Aplicação e no Parecer Técnico nº 032/2011, constantes às fls. 62 e 63, carimbo SEIL/DFIL, do protocolado nº 07.936.217-4/2011 respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

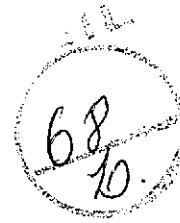
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Homero Barbosa Neto
Prefeito de Londrina

Nelson Farhat
Diretor Geral do DER/PR

José Lúiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL

TESTEMUNHAS

Décio Kaion de Brito
OK.



| | |
|------------|--|
| | em nível do ensino fundamental e médio, obrigatório às crianças internadas na Entidade CONVENIADA , garantindo-lhes a continuidade do processo de escolarização, em virtude da situação de internamento hospitalar. |
| AUT.GOVERN | 10.924.413-9 |
| PARTICIPES | SEED e a Universidade Estadual de Londrina/Hospital Universitário Regional de Londrina. |
| VIGÊNCIA | De 09 de novembro de 2011 a 31 de março de 2014 |
| MUNICIPIO | Londrina |

R\$ 128,00 - 73/2012

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROTÓCOLO: 10.857.155-1

PARTES: Dan Inn Hotel Curitiba Ltda e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2011 referente a prestação de serviços de hospedagem e alimentação no município de Curitiba, PR, para atendimento aos participantes de reuniões técnicas promovidas pela SEAB, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2011.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou até o encerramento dos recursos disponibilizados para contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20665102.325. Natureza de Despesa 3390.39.31, Fonte de Recursos 100.

AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO SEAB: 25/11/2011

ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 05/12/2011

Curitiba (PR), 02 de janeiro de 2012.

R\$ 96,00 - 91/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/11

Processo nº 105990146

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRA ESTOFADA FIXA, ARMÁRIO DE AÇO, LOUSA - QUADRO DE GIZ, MESA DO PROFESSOR E POSTO DE ESTUDO COM ALTURA REGULÁVEL)

EMPRESAS VENCEDORAS:

ELETO BRASIL COMERCIAL LTDA ME:

LOTE 01 - NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

METALPRIN INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME:

LOTE 02 - NO VALOR DE R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

MULH QUADROS E VIDROS LTDA ME:

LOTE 03 - NO VALOR DE R\$ 1.484,86 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA:

LOTE 05 - NO VALOR DE R\$ 8.350,00 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

LOTE 04 - FRACASSADO

Curitiba, 02 de janeiro de 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R\$ 144,00 - 89/2012

especificações técnicas do produto constante no Anexo 09, a fim de atender a demanda de consumo da Superintendência Regional Noroeste. Escritórios Regionais vinculados e 4ª Cia. Do BPRV, Maringá/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

| LOTE | EMPRESA | VALOR (R\$) | CLASSIFICAÇÃO |
|------|-------------------------------------|-------------|---------------|
| 1 | RENATO JORGETO DA SILVA COM. DE GAS | 3.120,00 | 1º lugar |
| 2 | LB DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA | 1.907,50 | 1º lugar |
| | DELTA GAS COM. E DISTR. DE GAS LTDA | 1.919,50 | |
| 3 | CARAJÁS MINAS GAS LTDA | 1.197,00 | 1º lugar |
| 4 | DESERTA | | |
| 5 | DESERTA | | |
| 6 | RENATO JORGETO DA SILVA COM. DE GAS | 1.950,00 | 1º lugar |

Maringá, 02 de janeiro de 2011

NAGMA L. BARROS

Presidente da Comissão

R\$ 224,00 - 75/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/11**

Processo nº 111871183

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA IMPRESSORA - DEEIN

EMPRESAS VENCEDORAS:

DISK SUPRIMENTOS LTDA:

LOTE 01 - NO VALOR DE R\$ 9.559,84 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 03 - NO VALOR DE R\$ 10.560,45 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA:

LOTE 02 - NO VALOR DE R\$ 7.749,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Curitiba, 02 de fevereiro de 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R\$ 96,00 - 118/2012

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR**

Extrato de Termo de Credenciamento

Chamamento Público nº 008/2011

Espécie: Termo de Credenciamento nº 044/2011, firmado em 30/11/2011 entre o CISMENPAR e a empresa ZKZ Serviço Médico Ltda - CNPJ: 14.139.717/0001-23; Objeto: Prestação de serviços na realização de Plantões médicos de 12 horas presenciais em Pronto Socorro Cirúrgico - Urgência e Emergência e Internistas, para atendimento nos hospitais HZN e HZS; Valor do Plano: R\$ 800,00; Internista R\$ 400,00, Vigência: 30/11/2011 a 30/11/2012; Dotações Orçamentárias: 01.150.10.301.0003, 2006-HZN; 01.150.10.301.0003.2007-HZS; 01.150.10.301.0003.2011 - HZN em convênio; 01.150.10.301.0003.2012 - HZS em Convênio. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00; Signatários: João Ernesto Johnny Lehmann e César Ribeiro Zucconi.

R\$ 64,00 - 93/2012



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO Nº 001/2012

RESULTADO FINAL

CONVITE Nº 009/2011-DE/DAF/SR NOROESTE

OBJETO: Aquisição de Cartuchos de impressão a jato de tinta originais, cartuchos toner de impressão a laser originais e kit fotocondutor, para aplicação nas atividades laborativas da Superintendência Regional Noroeste e Escritórios Regionais vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

| EMPRESA | VALOR R\$ | CLASSIFICAÇÃO |
|--|-----------|---------------|
| MAXTONER RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA. | 65.329,00 | 1º LUGAR |
| SYMA COMPUTADORES LTDA | 65.340,70 | 2º LUGAR |
| FÊNIX DO BRASIL LTDA | 74.535,30 | 3º LUGAR |

AVISO Nº 002/2012

CONVITE Nº 010/2011 - DE/DAF/SR NOROESTE

RESULTADO FINAL

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), através de botijões com capacidade de 13 kilogramas, conforme quantificação e



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 028/2011, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SFI/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE LONDRIANA, Protocolo n.º: 07.936.217-4/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo nº. 07.903.920-9/2011. OBJETO: objeto fornecimento de 24 vigas "TA" com 8,00 metros, mais 161 lajotas "B" e 32 guarda-rodas para aplicação sobre o Córrego Esperança + 21 vigas TA de 6.50m + 3 vigas TA de 6.70m; 115 Lajotas e 24 guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Córrego Águas das Pedras; + 15 vigas TA de 6.50m + 6 vigas TA de 6.70m, 100 lajotas e 24 guarda-rodas para aplicação da ponte do Ribeirão Cambe; + 12 vigas TB de 11,50m, 110 lajotas e 33 guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Rio Barra Funda, execução, carga, transporte e descarga dos materiais, conforme Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 032/2011, constantes as fls. 62 e 63, carimbo SELL/DFIL, do protocolado sob nº 07.936.217-4/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 21 de dezembro de 2011.

R\$ 128,00 - 143/2012